

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTROS DE FILIAIS ASSOCIAÇÕES

1. Requerimento dirigido ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio das Ostras – RJ, solicitando o Registro do Ato Constitutivo da Filial, assinado pelo representante legal da entidade, conforme dispõe o Art. 121 da Lei 6015/73; com firma reconhecida.
2. ATA que aprovou a criação da Filial, registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de origem, constando a Eleição e Posse da Diretoria da filial, com a nomeação de um responsável com assinatura e reconhecimento de firma do representante legal da entidade (Matriz) e do responsável pela filial, além da assinatura de todos os presentes à assembleia;
3. Relação da diretoria da Filial, devidamente qualificada;
4. Cópia autenticada do RG e CPF dos representantes legais;
5. CERTIDÃO de Inteiro Teor em breve relato, do Ato Constitutivo da Entidade extraída pelo Cartório de origem, inclusive a Ata averbada que aprovou a criação da filial
6. Certidão Negativa Criminal, conforme dispõe o Art. 515 § Único da Consolidação Normativa da C.G.J. deste Estado em nome dos integrantes da Entidade (Pessoas que respondem pela Pessoa Jurídica), requerida no Cartório do Distribuidor do domicílio deste integrante; OBS.: Certidão está com validade de 01 mês.
7. Certidão Negativa de Registro em nome da Entidade requerida no Cartório.